

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDAÇÃO
Nº 043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDAÇÃO, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 9.866/2012, alterado pela Lei Estadual nº 10.557/2016, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, por videoconferência em sala virtual administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o disposto no Capítulo IV da Lei Estadual nº 9.866/2012, que trata da aplicação dos recursos do FUNDAÇÃO;

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDAÇÃO: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDAÇÃO-SRH) para o exercício 2024, aprovado conforme Deliberação CGSRH/FUNDAÇÃO nº 041, de 02 de agosto de 2024 (E-Docs 2024-0D4LZZ), cujo extrato consta publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – DIO-ES de 13/08/2024 (E-Docs 2024-7VRW88), que alterou a Deliberação CGSRH/FUNDAÇÃO nº 036, de 27 de dezembro de 2023 (E-Docs 2023-M184P3), com extrato publicado no DIO-ES de 29/12/2023 (E-Docs 2023-OCM616);

Considerando que a integralidade dos pagamentos realizados em 2024, no âmbito das Linhas de Ação I e II do PAA/FUNDAÇÃO-SRH 2024, será apurada após o fechamento do exercício, sendo seu detalhamento previsto para ser apresentado em Relatório Anual de Atividades e Desempenho do FUNDAÇÃO referente ao exercício de 2024;

Considerando as aplicações aprovadas no exercício 2024, no âmbito da Linha de Ação III do PAA/FUNDAÇÃO-SRH 2024, o que soma R\$6.637.444,21 em complementações e novas propostas, conforme Deliberação CGSRH/FUNDAÇÃO nº 038, de 21 de março de 2024 (E-Docs 2024-LHRZK3; aprovou R\$ 6.250,00) e Deliberação CGSRH/FUNDAÇÃO nº 042, de 25 de novembro de 2024 (E-Docs 2024-SGQZH7; aprovou R\$ 6.631.194,21), cujos extratos constam publicados no DIO-ES de 25/03/2024 (E-Docs 2024-RWK04N) e 26/11/2024 (E-Docs 2024-RW4Z8V), respectivamente;

Considerando que a aprovação do PAA/FUNDAÇÃO-SRH 2025, ainda no exercício 2024, possibilitará que novas propostas sejam pensadas e elaboradas já a partir do início do exercício 2025, sendo esta aprovação considerada importante ainda que se considere apenas o saldo financeiro do PAA/FUNDAÇÃO-SRH 2024, com as aplicações e descomprometimentos aprovados ao longo do exercício 2024, visto que a inclusão de outros recursos depende de análise financeira mais detalhada; e,

Considerando a possibilidade de alterações de PAA/FUNDAÇÃO-SRH mediante deliberação do CGSRH/FUNDAÇÃO,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, no âmbito da subconta Recursos Hídricos, o **Plano Anual de Aplicação do FUNDAÇÃO: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDAÇÃO-SRH) para o exercício 2025**, conforme tabela que segue, considerando o saldo financeiro do PAA/FUNDAÇÃO-SRH 2024.



PAA/FUNDÁGUA-SRH 2025		
LINHA DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSOS (R\$)
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.	16.105.919,75***
II	Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.	1.077.168,65***
III*	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.	2.691.519,54
IV**	Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012.	
TOTAL		R\$ 19.874.607,94

* Linha voltada a novas aplicações mediante apresentação de propostas em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo CGSRH/FUNDÁGUA. **Aplicações mediante a apresentação de Nota Técnica Administrativa FUNDÁGUA, sendo dispensado o atendimento à Resolução CGSRH/FUNDÁGUA Nº 002 de 31 de outubro de 2017, com alteração promovida pela Resolução CGSRH/FUNDÁGUA Nº 004 de 20 de março de 2020; e, à e, à Resolução CGSRH/FUNDÁGUA Nº 003, de 31/07/2019. ***Inclui valores pagos em 2024, os quais deverão ser desconsiderados do valor apresentado quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda comprometido.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 20/12/2024 10:57:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 10:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5Z6SQJ>